



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2018
NÃO DIFERENCIADA

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Novo Centro, Taquarituba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, às **08:30 horas do dia 14 de junho de 2018 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens;

II - Formulário Padronizado de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Compromisso;

IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: "*Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde*".

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

2.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.

2.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

2.7 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

201

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.02012.2022.0000.....	Manutenção Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUNO
01.00 - 300.035.....	ATENÇÃO BASICA

217

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.....	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000.....	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUNO
01.00 - 300.003.....	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUNO
02.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

219

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUNO
05.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

220

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

221

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

222

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) juntar na Proposta o ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” OU “DVD” ou “PEN DRIVE”, este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão pública.

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

7.8 - Os produtos cotados devem atender as especificações descritas no Anexo I do edital, sendo que a relação de itens disponibilizada serve apenas para preenchimento no sistema COTAÇÃO/PROPOSTA.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade;**

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.3.1 - **O valor cotado na coluna VALOR UNITÁRIO poderá apresentar até 04 casas após a vírgula.**

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a determinação do Pregoeiro na sessão de comum acordo com os licitantes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 28 de maio de 2018

WALBER DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação junto a Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;
- As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar na data da requisição;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO* UNITÁRIO (R\$)
1	200	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml	5,1564
2	300	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml	7,3762
3	2.000	Comp.	Aceclofenaco 100mg	1,2404
4	80	Frasco	Acetato de Prednisolona 1% colírio	12,8515
5	80	Frasco	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas	6,4800
6	50	Tubo	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g	8,1490
7	60	Frasco	Acetilcisteína 20mg/mL Xarope pediátrico	8,6877
8	60	Frasco	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope adulto	10,8556
9	5.000	Envelope	Acetilcisteína 600mg	1,0120
10	480	Comp. de liberação entérica	Ácido Acetilsalicílico 100mg liberação entérica (Aspirina Prevent)	0,1953
11	300	Comp.	Acido Tióctico 600mg	2,9984
12	720	Comp.	Ácido Tranexâmico 250mg	2,0027
13	3.600	Comp.	Acido Ursodesoxicólico 300mg	3,5768
14	480	Flaconete	Álcool Polivinílico1,4% + Povidona 0,6% solução oftalmológica	13,4478
15	40	Tubo	Ácido poliacrílico 0,3% gel oftalmológico	33,1100
16	3.000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	0,2078
17	10.000	Comp.	Alprazolam 1mg	0,4602
18	10.000	Comp.	Alprazolam 2mg	0,6214
19	10.000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	0,1729
20	480	Comp.	Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg)	0,5058
21	2.000	Comp.	Aminaftona 75mg	0,9253
22	5.000	Comp.	Amitriptilina 10mg	0,2809
23	15.000	Comp.	Aminofilina 100mg	0,0839
24	10.000	Cáp.	Ampicilina 500mg	0,5829
25	300	Frasco	Ampicilina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	5,0527
26	360	Comp.	Aripiprazol 15mg	7,4639
27	600	Envelope	Aspartato de ornitina 0,6g/g	6,9595
28	10.000	Comp.	Atenolol 25mg	0,0747
29	100	Amp.	Atropina 0,5mg/mL	0,5833
30	600	Comp.	Azatioprina 50mg	1,8285
31	1.000	Comp.	Axetil Cefuroxima 250mg	6,2114
32	2.000	Comp.	Axetil Cefuroxima 500mg	6,8806
33	30	Frasco	Axetil Cefuroxima 250mg/5 ml	77,4837



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

34	35.000	Comp.	Baclofeno 10mg	0,3756
35	72	Tubo	Betametasona 0,1% pomada	6,0571
36	25	Frasco	Betametasona 0,1mg/mL xarope	9,4882
37	1.600	Comp.	Bisacodil 5mg	0,1818
38	15	Frasco	Brimonidina 2mg/mL colírio	26,2834
39	15	Frasco	Brimonidina 0,15mg/mL colírio	46,2828
40	10.000	Comp.	Bromazepam 3mg	0,1980
41	5.000	Comp.	Bromazepam 6mg	0,3022
42	3.000	Cápsula	Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg	1,0672
43	200	Amp.	Brometo de N- butilescopolamina + Dipirona Sódica	0,7862
44	10.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	0,5946
45	200	Frasco	Brometo de N- butilescopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL	7,3767
46	6.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg	0,4171
47	120	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL gotas	7,2213
48	250	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	2,8454
49	300	Comp.	Bromocriptina 2,5mg	4,3104
50	12.000	Comp.	Bromoprida 10mg	0,2500
51	120	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gotas	1,9047
52	4.000	Comp.	Carbamazepina CR 400mg	1,6303
53	60	Frasco	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	5,0210
54	60	Frasco	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	4,1246
55	250	Frasco	Carboximetilcelulose colírio	8,3050
56	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg	0,2560
57	100	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg +sulfato de neomicina 2,5mg	12,2300
58	100	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg creme	14,2736
59	200	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme	4,1907
60	5.000	Comp.	Cetoprofeno 50mg	0,3572
61	3.000	Comp.	Cetoprofeno 100mg	1,1450
62	400	Amp.	Cetoprofeno 100mg IM	3,7411
63	100	Amp.	Cetoprofeno 100mg IV	7,8251
64	900	Comp.	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	1,6251
65	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	0,5215
66	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	0,4674
67	360	Flaconete	Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica	4,3792
68	25.000	Comp.	Cilostazol 100mg	0,7915
69	25.000	Comp.	Cilostazol 50mg	0,4440
70	30.000	Comp.	Cimetidina 200mg	0,2379
71	390	Comp.	Cinacalcet 30mg	16,7541
72	8.000	Comp.	Cinarizina 25mg	0,1707
73	10.000	Comp.	Cinarizina 75mg	0,2465
74	1.200	Comp.	Ciproterona 50mg	2,9244
75	30.000	Comp.	Citalopram 20mg	0,3248
76	480	Comp.	Citalopram 40mg -(Procimax 40mg)	8,3102
77	600	Comp.	Citrato de Potássio 10mEq	0,7009
78	900	Comp.	Citrato de Tamoxifeno 20mg	1,9287
79	10.000	Comp.	Clobazam 10mg	0,9799
80	15.000	Comp.	Clobazam 20mg	1,4801
81	20	Tubo	Clobetazol 0,5mg/g creme dermatológico	7,1410
82	1.500	Comp.	Clonazepam 0,25mg	0,1316
83	1.500	Comp.	Clonazepam 0,5mg	0,1200
84	80.000	Comp.	Clonazepam 2mg	0,1416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

85	5.000	Comp.	Clopidogrel 75mg	0,6563
86	600	Comp.	Cloranfenicol 500mg	1,3777
87	200	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	2,8216
88	120	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	2,6949
89	200	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas	7,6688
90	20.000	Comp.	Cloridrato de Bamifilina 300mg	1,0711
91	20.000	Comp.	Cloridrato de Bupropiona 150mg	1,2532
92	25	Frasco	Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio	7,2644
93	3.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	0,1637
94	6.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	0,2247
95	3.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	0,2513
96	12.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 30mg	0,1782
97	10.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 60mg	0,2459
98	5.000	Comp.	Cloridrato de doxiciclina 100mg	0,3099
99	3.000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 30mg	1,8139
100	1.080	Comp.	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	0,4844
101	20.000	Comp.	Cloridrato de Imipramina 25mg	0,3859
102	12.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	0,9232
103	7.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	0,5060
104	30	Frasco	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas	13,4754
105	1.000	Comp.	Cloridrato de Lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzapina 5mg	1,4817
106	6.000	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	0,8611
107	1.200	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg	5,5758
108	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg	6,2397
109	480	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 54mg	9,1685
110	300	Cápsula	Cloridrato de Metoclopramida 7 mg + Dimeticona 40 mg + Pepsina 50 mg	1,0398
111	200	Amp.	Cloridrato de Midazolam 5mg/mL - 3mL	6,1917
112	3.000	Comp.	Cloridrato de nebivolol 5mg	1,8719
113	24	Frasco	Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio	38,1679
114	24	Frasco	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml xarope	16,7240
115	10.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	0,5990
116	10.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 10mg	2,2100
117	1.200	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 10mg	1,2809
118	20.000	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 20mg	0,6803
119	200	Amp.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL - 2ml	2,6292
120	1.000	Comp.	Cloridrato de piperidolato 100mg+ hesperidina-complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	0,7656
121	1.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodo 250 mg	2,1210
122	120.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	0,2495
123	1.200	Cáp.	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	2,1720
124	25	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	7,0069
125	120	Amp.	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável	2,5457
126	2.000	Comp.	Cloridrato de Tioridazina 50mg	0,5684
127	2.000	Comp.	Cloridrato de tioridazina 100mg	1,1603
128	40.000	Comp.	Cloridrato de Tramadol 50mg	0,7032
129	100	Amp.	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL	1,8289
130	15.000	Comp.	Cloridrato de Trazodona 50mg	0,6585
131	720	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	1,4433
132	2.880	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	3,4020
133	25.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	1,5690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

134	2.000	Comp.	Cloxacolam 1mg	0,4978
135	10.000	Comp.	Cloxacolam 2mg	0,9175
136	2.000	Comp.	Cloxacolam 4mg	1,8482
137	2.000	Comp.	Codeina 30mg	1,8613
138	2.000	Comp.	Clortalidona 25mg	0,2113
139	2.520	Comp.	Coenzima Q10 100mg (Ubidecarenona)	1,2086
140	300	Tubo com 30g	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g	15,1167
141	2.000	Comp.	Colecalciferol 1000UI	0,8539
142	100	Frasco	Colecalciferol gotas (Vitamina D – 1 gota = 200UI)	0,8804
143	1.260	Comp.	Colchicina 1mg	1,4663
144	30.000	Comp.	Complexo B	0,0900
145	50	Frasco	Complexo B gotas	3,4650
146	100	Amp.	Complexo B injetável	1,3750
147	900	Comp.	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	0,4597
148	10	Frasco	Cromoglicato Dissodico 2% colírio	9,2546
149	3.000	Comp.	Deflazacorte 30mg	4,9534
150	120	Frasco	Desloratadina 0,05mg xarope	12,8131
151	1.200	Comp.	Desloratadina 5mg	2,0366
152	120	Tubo	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+FIBRINOLISINA 1UG/G+ CLORAFENICOL 0,01G/G	47,5005
153	90	Amp.	Cloridrato de tiamina (vitamina B1)100 mg cloridrato de piridoxina (vitamina B6)100 mg cianocobalamina (vitamina B12)5.000 mcg fosfato de dexametasona-.....4 mg	19,7725
154	50	Tubo	Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico	21,0850
155	3.000	Comp.	Diacereina 50 mg	6,2806
156	3.000	Comp.	Diclofenaco 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg	0,4851
157	200	Amp.	Diclofenaco sódico 75mg IM	0,9935
158	50.000	Comp.	Diclofenaco de sódio 50mg	0,1440
159	600	Comp.	Dicloridrato de betaistina 24mg	0,4475
160	1.600	Comp.	Dicloridrato de flunarizina 10mg + mesilato de diidroergocristina 3mg	1,3438
161	200	Frasco	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas	4,4153
162	5.000	Comp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	0,2661
163	150	Amp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg injetável IM	1,7274
164	3.000	Comp.	Dimeticona 40mg	0,2353
165	400	Frasco	Dimeticona 75mg/ml solução oral	1,3079
166	30.000	Comp.	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	0,9363
167	2.000	Comp.	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	0,4715
168	100	Frasco	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	1,8842
169	500	Amp.	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona IM injetavel	2,9636
170	6.000	Comprido	Dissulfiram 250mg	0,4093
171	10.000	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg	0,8950
172	10.000	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg	1,7523
173	1.260	Comp. de liberação controlada	Divalproato de Sódio 500mg ER	1,9992
174	1.000	Comp.	Docusato de sódio 60mg+bisacodil 5mg	0,3236
175	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	0,1619
176	300	Frasco	Domperidona suspensão oral 1mg/ml	16,6170
177	10.000	Comp.	Dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg	2,8195
178	1.200	Seringa preenchida	Enoxaparina 40mg injetável subcutânea	23,8249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

179	362	Comp.	Estraiol 1mg + Gestodeno 0,025mg	1,0690
180	1.000	Comp.	Escitalopram 10mg	1,3657
181	5.000	Comp.	Escitalopram 20mg	3,3058
182	6.000	Cápsula	Etexilato de dabigatrana 150mg	3,0090
183	2.000	Comp.	Ezetimiba 10mg	1,2136
184	2.000	Comp.	Ezomeprazol 20mg	2,1411
185	100	Frasco	Fenoximetilpenicilina 400.000UI/5mL suspensão oral (pen-ve-oral)	26,2700
186	1.000	Comp.	Fexofenadina 120mg	2,2608
187	15	Frasco	Fluoresceína 1% colírio	11,3252
188	24	Frasco	Fluoxetina 20mg/mL gotas	13,1675
189	1.440	Comp.	Fumarato de bisoprodol 5mg	1,7969
190	6.000	Comp.	Flunarizina 10mg	0,1083
191	300	Comp.	Flurazepam 30mg	0,5119
192	360	Comp.	Flunitrazepam 2mg	0,7335
193	120	Amp.	Fosfato de dexametasona 2mg/mL+ acetato de dexametasona 8mg/mL injetável	8,9200
194	250	Amp.	Fosfato de Dissódio de Dexametasona 1,5mg/mL+ Hidrocobalamina 5mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL injetável IM	9,9522
195	60	Frasco enema	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato Dissódio Dibásico enema	9,7488
196	30	Frasco	Furoato de Mometasona 50mcg (0,05%) spray nasal aquoso - 60 doses	36,8007
197	5.000	Comp.	Gabapentina 300mg	0,8518
198	5.000	Comp.	Gabapentina 400mg	1,3688
199	35	Frasco	Gatifloxacino 0,3% colírio	23,7533
200	100	Amp.	Gentamicina 80mg/mL injetável	0,6345
201	3.000	Comp.	Glimepirida 2mg	0,4317
202	3.000	Comp.	Glimepirida 4mg	0,8299
203	8.000	Envelope	Glucosamina 1,5g+ condroitina 1,2g	4,4900
204	1.200	Comp.	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	0,9666
205	2.000	Comp.	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	1,2098
206	50	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica	59,5000
207	30	Frasco	Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico	44,7286
208	2.000	Comp.	Hidroxicloroquina 400mg	2,9008
209	150	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	3,1762
210	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio + simeticona	15,6772
211	2.000	Comp.s	Indapamida 2,5mg	0,4495
212	4.000	Comp.	Indapamida SR 1,5mg	0,4275
213	100	Caneta	Insulina Aspart 100 UI/ml	36,3061
214	50	Carpules	Insulina Aspart 100 UI/ml - Refil	34,6485
215	200	Caneta	Insulina Detemir 100 UI/ml	71,4900
216	60	Carpules	Insulina Detemir 100 UI/ml - Refil	63,3143
217	60	Frasco-Amp.	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml	228,4916
218	20	Carpule c/3mL	Insulina Glargina 100UI/ml – refil 3mL	94,1094
219	30	Carpule c/3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL – refil 3mL	24,6749
220	50	com caneta descartável pré-enchida – 3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL – com caneta descartável pré-enchida – 3mL	24,2863
221	80	Carpule c/3mL	Insulina Humana NPH 100UI/mL – refil 3mL compatível com a caneta Savvio (Humulin N)	36,0838
222	200	Frasco 10ml	Insulina Lispro 100UI/ml	31,0812



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

223	80	Carpule c/3mL	Insulina Lispro Refil 100UI/ml	28,9749
224	3.360	Comp.	Ivabradina 5mg	1,6205
225	6.000	Comp.	Levofloxacin 500mg	4,3945
226	6.000	Comp.	Levotiroxina 75mg	0,1969
227	1.500	Comp.	Levotiroxina 88mg	0,3507
228	1.500	Comp.	Levotiroxina Sódica 112mg	0,3436
229	3.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 125mg	0,3093
230	5.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 150mg	0,4515
231	1.500	Comp.	Levotiroxina Sódica 200mg	0,4868
232	900	Comp.	Levotiroxina sódica 38mcg	0,2569
233	20	Pomada	Lidocaína 50 mg, 2,5 mg de acetato de hidrocortisona (equivalente a 2,2 mg de hidrocortisona), 180 mg de óxido de zinco e 35 mg de subacetato de alumínio.	26,0150
234	450	Emplasto	Lidocaina, cloridrato 5% adesivo	12,1750
235	6.000	Comp.	Lorazepam 2mg	0,1532
236	360	Sachê	Macrogol+bicarbonato de sódio+cloreto de sódio+cloreto de potássio (munvilax)	1,1798
237	600	Comp.	Maleato de bromofeniramina 12mg + cloridrato de fenilefrina 15mg	1,2313
238	50	Xarope	Maleato de bromofeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg gotas pediátricas	8,7481
239	1.200	Comp.	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	0,4453
240	300	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg xarope	3,8172
241	1.200	Drágeas	Maleato de Dexclorfeniramina Repetabs 6mg	1,2270
242	10.000	Comp.	Mebendazol 100mg	0,1232
243	250	Frasco	Mebendazol 20mg/mL	1,3515
244	20.000	Comp.	Meloxicam 15mg	0,6313
245	15.000	Comp.	Meloxicam 7,5mg	1,1136
246	3.000	Comp.	Memantina 10mg	0,8143
247	1.200	Comp.	Mesalazina 800mg	0,9558
248	720	Comp.	Mesalazina 1200mg	6,0279
249	720	Comp.	Metformina XR 500MG	0,1138
250	300	Comp.	Mesilato de di-hidroergotamina 1 mg + Dipirona sódica 350 mg + Cafeína 100 mg	0,8822
251	2.000	Comp.	Mirtazapina 15mg	1,9120
252	5.000	Comp.	Mirtazapina 30mg	3,2875
253	840	Cápsula	Monascus Purpureus, Oryza Sativa, 600mg	1,8537
254	5.000	Comp.	Montelucaste 10 mg	1,3186
255	600	Sachê	Montelucaste 4mg Sachê	2,7953
256	300	Comp.	Montelucaste 4 mg	2,2947
257	3.000	Comp.	Naproxeno 250mg	0,4629
258	5.000	Comp.	Naproxeno 500mg	0,7435
259	40.000	Comp.	Nifedipino 20mg	0,5598
260	30.000	Comp.	Nimesulida 100mg	0,3668
261	150	Frasco	Nimesulida 50mg/mL gotas	4,5301
262	3.000	Tube	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	4,6819
263	8.000	Comp.	Nimodipino 30mg	0,4023
264	200	Tube	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	11,9102
265	3.000	Comp.	Nitrazepan 5mg	0,2200
266	80	Tube	Nitrofurazona pomada 0,2% 30g	7,4860
267	10.000	Comp.	Norfloxacin 400mg	0,4396
268	450	Comp.	Olanzapina 2,5mg	0,5833
269	450	Comp.	Olmestartana medoxomila 40mg + Anlodipino 10mg	1,2830
270	72	Caixa	Omeprazol 20mg+claritomicina 500mg+amoxicilina 500mg	206,7100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

271	360	Comp.	Oxicodona 10mg	6,6884
272	5.000	Comp.	Oxcarbapazepina 300mg	1,1021
273	10.000	Comp.	Oxcarbapazepina 600mg	1,9135
274	100	Frasco	Oxcarbapazepina suspensão oral 6%	35,3800
275	120	Tubo	Oxido de Zinco + Vit. A e D pomada	8,8770
276	10.000	Cápsula	Pantoprazol 20mg	0,9416
277	20.000	Comp.	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	0,7355
278	5.000	Comp.	Paracetamol 750mg	0,1061
279	400	Comp.	Passiflora incarnata L. 100mg + Cratogeomys oxyanthus L. 30mg + Salix Alba L. 100mg, extrato seco.	2,6333
280	24	Frasco	Periciazina 1%	5,6167
281	600	Comp.	Periciazina 10mg	0,3903
282	500	Frasco	Periciazina 4%	13,5858
283	450	Comp.	Perindopril arginina 10mg	1,7725
284	30	Frasco	Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml	7,7667
285	3.000	Comp.	Pioglitazona 30mg	1,8192
286	6.000	Cápsula	Piroxicam 20mg	0,1794
287	12.000	Cápsula ou Comp.	Polivitaminico + Polimineral	0,2254
288	200	Frasco	Polivitaminico + Polimineral gotas	7,7750
289	5.600	Cápsula	Pregabalina 75mg	1,6988
290	5.600	Cápsula	Pregabalina 150mg	2,9275
291	35.000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	0,3893
292	24	Frasco	Propionato de fluticasona 50mg spray Aerosol uso oral	85,1794
293	1.080	Cápsula	Queratina20mg+cistina20mg+pantotenato de cálcio 60mg+nitrato de tiamina 60mg+levedura medicinal 100mg+ácido aminobenzoico 20mg	1,9655
294	480	Comp.	Quetiapina 25mg	1,1443
295	900	Comp.	Quetiapina 100mg	3,7715
296	1.000	Comp.	Rivaroxabana 10mg	9,0201
297	5.000	Comp.	Rivaroxabana 20mg	6,2410
298	300	Comp.	Rifampicina 300mg	2,1743
299	30	Frasco	Rifampicina spray 10mg/mL	3,6100
300	3.000	Comp.	Risperidona 1mg	0,3238
301	3.000	Comp.	Risperidona 2mg	0,2874
302	2.000	Comp.	Risperidona 3mg	0,4781
303	1.200	Comp.	Rosuvastatina 10mg	1,2730
304	1.200	Comp.	Rosuvastatina 20mg	2,2005
305	600	Amp.	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml endovenoso (EV)	8,2700
306	600	Comp.	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado 100mg	1,0412
307	600	Envelope	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado envelope	3,1479
308	60	Tubo	Salicilato de Metila 52,50mg/g, Cânfora 44,40mg/g, Mentol 20,00 mg/g, Terebintina 191,47mg/g pomada	16,3178
309	120	Frasco	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope	1,7405
310	3.000	Comp.	Secnidazol 1000mg cartela com 2 Comp.s	1,2009
311	10	Frasco	Sulfato de atropina 1% colírio	6,9847
312	2.000	Tubo	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada	1,7060
313	80	Frasco	Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico.	9,2661
314	5.000	Envelope	Sulfato de glucosamina 1,5g	2,8363
315	10.000	Comp.	Sulfato Ferroso 250mg	0,1458
316	10.000	Comp.	Sulpirida 200mg	1,0004
317	30.000	Comp.	Sulpirida 50mg	0,4539
318	6.000	Comp.	Telmisartana 80mg	2,0273
319	600	Comp.	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Micardis HCT	3,3939



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

320	2.000	Comp.	Tenoxicam 20mg	2,9697
321	2.000	Cápsula	Tetraciclina 500mg	0,1999
322	8.000	Comp.	Tiamazol 10mg	0,3518
323	4.000	Comp.	Tiamazol 5mg	0,1808
324	300	Comp.	Ticagrelor 90mg	3,3679
325	30	Frasco	Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 8mg xarope	44,2203
326	24	Frasco	Tiotrópio 2,5mcg/dose	205,1432
327	40	Frasco	Tobramicina + dexametasona colírio	15,2000
328	50	Frasco	Tobramicina colírio	9,0246
329	3.000	Comp.	Topiramato 25mg	0,4178
330	5.000	Comp.	Topiramato 50mg	0,7750
331	3.000	Comp.	Topiramato 100mg	2,3137
332	20	Frasco	Travoprostá 0,004mg/mL colírio	35,4748
333	1.200	Cápsula gel	Trimebutina 200mg	1,2275
334	35.000	Comp.	Trimetazidina MR 35	1,2721
335	30	Frasco	Tropicamida 1% colírio	10,6093
336	600	Comp.	Valsartana 160mg	1,0432
337	420	Comp.	Valsartana 320mg	1,3080
338	20	Tubo	Valerato de betametasona 2,5 mg (equivalente a 2 mg de betametasona base) + hialuronidase 150 UTR	52,3600
339	100	Frasco	Vasenol Clinical 200mL	28,3800
340	100	Frasco	Vasenol Repairing 200mL	14,9500
341	15.000	Comp.	Vildagliptina 50mg	2,6157
342	1.344	Comp.	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	3,1324
343	60	Frasco	Vitamina C gotas	1,7000
344	24	Frasco	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Flucasona 125 mcg spray	85,8990
345	360	Comp.	Zopiclona 7,5mg	2,1010
346	28	Amp.	Acetado de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg injetável	9,4128
347	25	tubo	Acetato de hidrocortisona 1% creme	10,7732
348	200	Amp.	Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML	9,0928
349	1.000	comp.	Acetazolamida 250 MG	0,4141
350	12.000	comp.	Aciclovir 200 MG	3,8882
351	50	tubo	Aciclovir 50md/g creme	1,6917
352	200.000	comp	Acido Acetilsalicílico 100 MG	0,0287
353	24	frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral	9,4050
354	60.000	comp.	Ácido fólico 5 mg	0,0989
355	2.000	comp.	Albendazol 400 MG	0,7605
356	300	susp oral	Albendazol 40mg/mL	1,4161
357	1.200	comp.	Alendronato de sódio 70 MG	0,5497
358	20.000	comp.	Alopurinol 100 MG	0,1036
359	15.000	comp.	Alopurinol 300MG	0,2333
360	150.000	comp.	Amitriptilina 25 MG, Cloridrato	0,0870
361	20.000	cápsula	Amoxicilina 500mg	0,2200
362	350	frasco	Amoxicilina 50mg/mL suspensão	6,0047
363	500	frasco	Amoxicilina 50 MG + Clavulato de Potássio Suspensão 12,5 MG/ML	41,3088
364	8.000	comp.	Amoxicilina 500 MG + Clavulato de Potássio 125 MG	2,9324
365	20.000	comp.	Anlodipino 10 MG, Besilato	0,3127
366	40.000	comp.	Anlodipino 5 MG, Besilato	0,1709
367	15.000	comp.	Atenolol 50 MG,	0,0665
368	5.000	comp.	Atenolol 100MG	0,1128
369	100	amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc	0,4018
370	9.000	comp.	Azitromicina 500 MG – cartela com 3 cp	1,2376



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

371	300	frasco	Azitromicina Suspensão 40 MG/ML	6,6614
372	300	frasco Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	10,9833
373	500	frasco Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	12,9844
374	60.000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato	0,2392
375	400	frasco	Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML	1,6211
376	250	frasco	Budesonida 32mcg nasal - 120 doses	15,5021
377	250	frasco	Budesonida 50mcg nasal - 120 doses	36,0653
378	50	frasco	Budesonida 64mcg nasal - 120 doses	31,8814
379	120.000	comp.	Captopril 25mg	0,0296
380	1.200	frasco	CarbamazepinaXarope 20 MG/ML	12,1718
381	200.000	comp.	Carbamazepina 200 MG	0,1452
382	15.000	comp.	Carbonato de Calcio 500 MG	0,2271
383	12.000	comp.	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	0,2756
384	25.000	comp.	Carbonato de Lítio 300 MG	0,2499
385	20.000	comp.	Carvedilol 12,5 MG	0,3141
386	20.000	comp.	Carvedilol 3,125 MG	0,2045
387	20.000	comp.	Carvedilol 6,25 MG	0,3090
388	20.000	comp.	Carvedilol 25mg	0,3728
389	15.000	cápsula ou comp.	Cefalexina 500mg	0,7527
390	250	frasco	Cefalexina 5% suspensão oral	12,1872
391	300	fr. Amp.	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IV	5,9195
392	300	fr. Amp.	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IM	13,9650
393	1.000	fr. Amp.	Ceftriaxona sódica 1g injetável IV	4,0552
394	1.000	fr. Amp.	Ceftriaxona sódica 1g injetável IM	18,8100
395	100	frasco	Cetoconazol Xampu 2%	6,0192
396	15.000	comp.	Ciprofloxacino 500 MG, cloridrato	0,3367
397	600	comp.	Claritromicina 500mg	5,1945
398	15	frasco	Claritromicina 50mg/mL suspensão	39,5027
399	2.000	comp.	Clindamicina 300mg	3,4209
400	2.000	comp.	Clomipramina 10mg, cloridrato	0,3416
401	20.000	comp.	Clomipramina 25 mg, cloridrato	0,7980
402	1.000	frasco	Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML	4,4410
403	1.000	cápsula ou comp.	Clorafenicol 250mg	8,1000
404	150	frasco	Cloreto de Sódio Nasal 0,9%	4,0796
405	20.000	comp.	Cloridrato de Amiodarona 200 MG	0,4601
406	100	amp.	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV	2,2032
407	100	amp.	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml inj.	4,0456
408	120.000	cápsula	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	0,0854
409	600	comp.	Cloridrato de Hidralazina 25 MG	0,2369
410	900	comp.	Cloridrato de Hidralazina 50 MG	0,3152
411	2.000	tubo	Cloridrato de Lidocaina Gel 2%	2,4414
412	100	frasco	Cloridrato de Lidocaina 100mg/mL	76,1872
413	30.000	comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	0,1184
414	30.000	comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	0,1006
415	6.000	comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	0,1388
416	200	Amp.	Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML	0,3940
417	150	frasco	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML	1,2374
418	6.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 MG	0,6178
419	40.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 25 MG	0,4173
420	1.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 50 MG	0,5741
421	1.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 MG	1,4046
422	600	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 4mg	2,5231



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

423	600	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 8mg	4,3720
424	15.000	comp.	Cloridrato de Prometazina 25mg	0,1896
425	200	Amp.	Cloridrato de Prometazina Injetável 25 MG/ML	1,9136
426	12.000	comp.	Cloridrato de Propafenoma 300 MG	1,4362
427	50.000	comp.	Cloridrato de Propranolol 40mg	0,0437
428	20.000	comp.	Cloridrato de tiamina 300mg	0,2407
429	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 80mg	0,1188
430	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 120mg	0,9772
431	30.000	comp.	Clorpromazina 100 MG, cloridrato	0,2475
432	20.000	comp.	Clorpromazina 25 MG, cloridrato	0,2430
433	25	frasco	Clorpromazina Oral 40 MG/ML	5,6776
434	1.200	Amp.	Decanoato de Haloperidol Injetável 50 MG/ML	6,9487
435	500	tubo	Dexametasona Creme 0,1%	1,1312
436	20	frasco	Dexametasona 0,1% colírio	4,9969
437	150	frasco	Dexametasona Elixir 0,1% MG/ML	1,9982
438	2.000	comp.	Dexametasona 4mg	0,4059
439	100	amp.	Diazepam 5mg/ml im/iv	0,3152
440	120.000	comp.	Diazepam 10mg	0,1690
441	20.000	comp.	Digoxina 0,25 MG	0,0755
442	400	comp. sublingual	Dinitrato de Isossorbida 5 MG	0,1992
443	1.200	Frasco	Dipirona Gotas 500 MG/ML	1,0117
444	200	Amp.	Dipirona 500mg/mL injetável	0,6955
445	20	Frasco	Dipropionato de beclometasona 200mcg pó para inalação	45,0939
446	20.000	comp.	Doxazosina 2mg, Mesilato	0,2301
447	20.000	comp.	Doxazosina 4mg, Mesilato	0,5383
448	500	Amp.	Enantato de Noretisterona 50 MG + Valerato de Estradiol Injetável 5 MG	10,1444
449	15.000	comp.	Espironolactona 100 MG	0,5860
450	50.000	comp.	Espironolactona 25 MG	0,3000
451	3.000	cápsula ou comp.	Estearato de Eritromicina 500 MG	1,1404
452	250	frasco	Estearato de Eritromicina Suspensão 50 1MG/ML	9,5599
453	100	tubo	Estriol Creme Vaginal 1 MG/G	17,6263
454	500	comp.	Estrógenol conjugados 0,625mg/g	0,7257
455	2.000	Comp. Cartela c/21cp.	Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG	0,2615
456	30.000	comp.	Fenitoína Sódica 100 MG	0,2279
457	20.000	comp.	Fenobarbital 100 MG	0,1538
458	80	frasco	Fenobarbital Solução 40 MG/ML	3,5479
459	20.000	comp.	Finasterida 5mg	0,5654
460	3.000	cápsula	Fluconazol 150 MG cartela com 2 Cáp.	2,1028
461	100	amp.	Furosemida 10mg/ml im/iv	0,6976
462	100	frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3MG/ML	6,0943
463	60.000	comp.	Furosemida 40 MG	0,0487
464	120.000	comp.	Glibenclamida 5mg	0,0671
465	200	frasco	Glicerol 120mg/ml enema	3,1705
466	20.000	comp.	Gliclazida 30 MG	0,4414
467	10.000	comp.	Glicazida 60mg	2,4645
468	100	fr. amp.	Glicose 50% 20ml EV	0,3808
469	20.000	comp.	Haloperidol 1 MG	0,1504
470	50	frasco	Haloperidol 2 MG gotas	3,2372
471	30.000	comp.	Haloperidol 5 MG	0,1578
472	120.000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg	0,0324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

473	300	frasco	Hidróxido de Alumíneo 61,5mg suspensão	2,4737
474	20	frasco	Hipromelose 0,5% colírio	8,4670
475	15.000	comp.	Ibuprofeno 300 MG	0,2286
476	6.000	comp.	Ibuprofeno 600mg	0,3384
477	2.500	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	2,9933
478	1.000	Comp ou cápsula	Itraconazol 100mg	1,0645
479	1.000	comp.	Ivermectina6 MG	1,4625
480	300	frasco	Lactulose xarope	14,7539
481	6.000	comp.	Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG	1,4119
482	25.000	comp.	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	1,7513
483	2.000	comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	3,7927
484	6.000	comp.	Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG	0,6378
485	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 100 MG	0,1804
486	25.000	comp.	Levotiroxina Sódica 25 MG	0,1805
487	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 50 MG	0,1852
488	20.000	comp.	Loratadina 10 MG	0,3320
489	300	frasco	Loratadina Xarope	2,5294
490	100.000	comp.	Losartana Potássica 50mg	0,0928
491	10.000	comp.	Meleato de Dexclorfeniramina2 MG	0,0953
492	200	frasco	Meleato de Dexclorfeniramina Solução 0,4 MG/ML	1,3381
493	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 5mg	0,0680
494	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 10mg	0,0658
495	5.000	comp.	Maleato de Enalapril 20mg	0,0853
496	100	frasco	Meleato de Timolol Colírio 0,5%	2,3432
497	30.000	comp.	Metildopa 250 MG	0,2942
498	3.000	comp.	Metronidazol 250 MG	0,1368
499	5.000	comp.	Metronidazol 400 MG	0,5363
500	500	tubo	Metronidazol geléia vaginal 10%	6,1822
501	20.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 20mg	0,1570
502	15.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 40 MG	0,2964
503	10.000	comp.	Nifedipino 10mg	0,0868
504	50	frasco	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/mL	3,1553
505	100	tubo	Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico	4,7975
506	500	tubo	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	9,8502
507	5.000	cápsula	Nitrofurantoina 100 MG	0,2117
508	100	frasco	Óleo Mineral 100 ML	3,7662
509	160.000	cápsula	Omeprazol 20 MG	0,1688
510	15.000	comp.	Paracetamol 500 MG	0,0754
511	2.000	frasco	Paracetamol Gotas	1,0212
512	3.000	comp.	Permanganato de potássio 100mg	0,0988
513	120	frasco	Permetrina Loção 1% loção	2,2207
514	100	frasco	Permetrina Loção 5% loção	4,0857
515	1.920	sachê	Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó	2,9510
516	20.000	comp.	Prednisona 20 MG	0,4237
517	20.000	comp.	Prednisona 5 MG	0,2122
518	25.000	comp.	Ranitidina 150 MG, cloridrato	0,3058
519	120	frasco	Ranitidina 150mg/10mL, cloridrato xarope	14,5287
520	5.000	comp.	Sinvastatina 10 MG	0,1101
521	60.000	comp.	Sinvastatina 20 MG	0,1201
522	20.000	comp.	Sinvastatina 40 MG	0,2326
523	15.000	comp.	Succinato de Metropolol 100 MG	1,8750
524	20.000	comp.	Succinato de Metropolol 25 MG	0,5924
525	20.000	comp.	Succinato de Metropolol 50 MG	1,1122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

526	50	amp.	Succinato de sódio de hidrocortizona 500mg im/iv	7,0989
527	60	tubo	Sulfadiazina de Prata creme 1%	4,2745
528	120	frasco	Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose	14,6966
529	80.000	comp.	Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++	0,0720
530	30.000	cápsula	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 MG (Equivalente a 250 MG Ácido Valpróico)	0,4799
531	20.000	comp.	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico)	0,8487
532	1.200	frasco	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido Valpróico)	8,5810
533	12.000	comp.	Varfarina Sódica 5 MG	0,1918
534	500	comp.	Tolteroldina 4 MG	7,7261
535	5	frasco	Ranibizumabe 10 MG/ML	3.016,7064

* Média Unitária = baseada em cotações de preços em anexo ao processo.

Taquarituba/SP, 28 de maio de 2018.

WALBER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Nome Comercial do Produto	Laboratório	Medicamento: Ético, Genérico, Similar, (bioequivalente)	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXX	XXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXX	XXXXX
Valor total da Proposta R\$								XXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra " f "
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO:

AGÊNCIA:

C. CORRENTE:

Nome do Representante:

Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 030/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2018

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua n.º bairro na cidade de Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n.º na cidade de Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n.º bairro na cidade de Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 044/2018

A _____xxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx____ CPF _____xxxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2018

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e dezoito, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Laboratório	Medicamento: Ético, Genérico, Similar, (bioequivalente)	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXX	XXXXXX
Valor total da Proposta R\$							XXXXXX

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- Número do lote;
- Nome comercial;
- Nome do Laboratório.

1.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

1.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO VII, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

1.6 - As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro, nesta cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.7 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.9 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.10 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.11 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

201

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.02012.2022.0000.....	Manutenção Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUNO
01.00 - 300.035.....	ATENÇÃO BASICA

217

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.....	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000.....	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUNO
01.00 - 300.003.....	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

218

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.....	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000.....	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUNO
02.00 - 300.003.....	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

219

02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.....	Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000.....	Assistência Farmacêutica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.3.90.30.00..... MATERIAL DE CONSUNO
05.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

220

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

221

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

222

02..... PODER EXECUTIVO
02.08.01..... FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303..... Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0012..... SAÚDE PARA TODOS
10.303.0012.2079.0000..... Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.00 - 300.003..... ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o **Coordenadora Municipal da Saúde Sra. Natali Cristina Pinto da Fonseca e seus colaboradores responsáveis pelo setor da Farmácia Municipal** encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial** -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Registro de Preços 030/2018).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 030/2018 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

***PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR***

***FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 030/2018 – (Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos)**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2018

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 044/2018

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.